



## Jurídico

DECRETO Nº 1081 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a liberação da Caução de Lotes do Bairro CHÁCARAS MARANHÃO, Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento, protocolo 13.735/2016 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento no Bairro Chácara Maranhão em virtude da conclusão das obras de infraestrutura para os quais estes foram caucionados, previstas no Decreto 807/13.

CONSIDERANDO o parecer técnico do Sr. Flávio L. Greco S. do departamento de engenharia desta prefeitura, que confirma a execução de grande parte das obras de infraestrutura em conformidade com as normas técnicas e projetos apresentados na aprovação do parcelamento de solo;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam liberados da caução estabelecida através do decreto 807/13, em virtude da conclusão das obras de meio fio e rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto, conforme Parecer técnico anexo e parte integrante deste decreto, os seguintes lotes do loteamento do Bairro Chácara Maranhão.

Quadra (nº)	Lote (nº)	Área (m²)	Frente
02	02	427,23	Rua A
12	03	511,52	Rua D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 09 de setembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1080 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre a liberação da Caução de Lotes do Bairro BOM PASTOR, no Distrito de Antunes, Município de Igaratinga e dá outras providências”.*

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento, protocolo 13.716/2016 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento no Bairro Bom Pastor em virtude da conclusão de mais de 90% das obras de infraestrutura previstas no Termo de Obrigação e Doação.

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Sr. Flávio L. Greco S. do departamento de engenharia desta prefeitura, que confirma a execução de grande parte das obras de infraestrutura em conformidade com as normas técnicas e projetos apresentados na aprovação do parcelamento de solo;

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam liberados da caução estabelecida através do Termo de Obrigação e Doação, em virtude da conclusão das obras de eletrificação, esgotamento sanitário, água potável e pavimentação, conforme Parecer técnico anexo e parte integrante deste decreto, os seguintes lotes do loteamento do Bairro Bom Pastor.

Quadra (nº)	Lote (nº)	Área (m²)
11	08	300,00
03	13	302,82

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

04	11	416,45
14	02	312,00
04	17	300,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 09 de setembro de 2016.

*Fábio Alves Costa Fonseca*

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br